



00 47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 2.266/83 =

DISPONDO SOBRE: Transformação de área de uso comum em área de uso patrimonial, a área do loteamento denominado "Jardim Jequitibás", para a construção de uma Unidade Escolar.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica transformada em área de uso patrimonial, a área de terras de 11.608,00 (onze mil, seiscentos e oito) metros quadrados, composta pela totalidade da quadra 01 (um) do loteamento denominado "Jardim Jequitibás", com o seguinte roteiro: "Começa no confrontamento das ruas Cesar Audi do Jardim Jequitibás e Rua "R" do Parque Cedral e distante 14,00 metros do lote 19 da quadra "B", do Jardim / Jequitibás, daí segue acompanhando o alinhamento da Rua Cesar Audi em 172,00 metros, daí deflete à direita acompanhando o alinhamento do prolongamento da rua "Q" em 61,00 metros, daí deflete à direita acompanhando o alinhamento da Rua Benedito Bernardes, ex Rua 2 em 172,00 metros, daí deflete à direita acompanhando o alinhamento da Rua "R" do Parque Cedral em 63,00 metros, encontrando o ponto inicial, fechando uma área de 11.608,00 metros quadrados, objeto do cadastro municipal nº..... 04466700.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área descrita no caput do presente artigo será / destinado à construção de uma unidade escolar.



00 48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

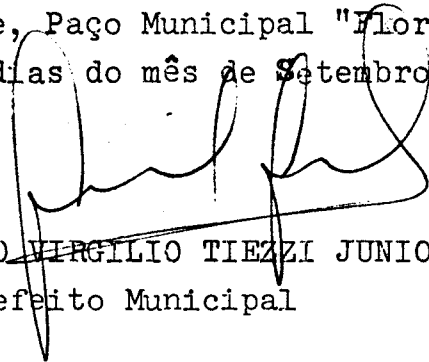
continuação da lei nº 2.266/83

Fls.02

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e sete (27) dias do mês de Setembro de 1983.


ENGENHEIRO VIRGÍLIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

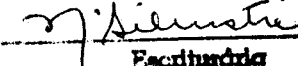
Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete (27) dias do mês de Setembro de 1983.


ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

PUBLICADO EM 05/10/83

JORNAL O Imparcial


Escriturária

a

z

l

e